

PARTE II REGRAS PARA CONSTRUÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE NAVIOS IDENTIFICA- DOS POR SUAS MISSÕES

TÍTULO 35 NAVIOS AUXILIARES PARA PRE- VENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO - “OIL RECOVERY”

SEÇÃO 2 ESTRUTURA

CAPÍTULOS

- A ABORDAGEM
- B DOCUMENTOS, REGULAMENTAÇÃO E
NORMAS
- Ver Título 11
- C MATERIAIS E MÃO DE OBRA
- D PRINCÍPIOS DA CONSTRUÇÃO
- Ver Título 11
- E PRINCÍPIOS DE PROJETO DOS SISTEMAS
ESTRUTURAIS LOCAIS
- Ver Título 11
- F DIMENSIONAMENTOS POR SISTEMAS
DA ESTRUTURA
- Ver Título 11
- G PRINCÍPIOS DE PROJETO DA VIGA NAVIO
- Ver Título 11
- H DIMENSIONAMENTO GLOBAL DA
VIGA NAVIO
- Ver Título 11
- I COMPLEMENTOS DA ESTRUTURA
- Ver Título 11
- T INSPEÇÕES E TESTES

CONTEÚDO

CAPÍTULO A	5
ABORDAGEM	5
A1. CAMPO DE APLICAÇÃO	5
100. <i>Enquadramento nas Regras</i>	5
CAPÍTULO C	5
MATERIAIS E MÃO DE OBRA	5
C1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DE	5
MATERIAIS DA ESTRUTURA	5
100. <i>Estrutura do casco e tanques de</i> <i>armazenamento de óleo recolhido</i>	5
CAPÍTULO T	6
INSPEÇÕES E TESTES	6
T6. TESTES DE ESTAQUEIDADE E DE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL	6
100. <i>Locais de testes</i>	6

CAPÍTULO A ABORDAGEM

CONTEÚDO DO CAPÍTULO

A1. CAMPO DE APLICAÇÃO

A1. CAMPO DE APLICAÇÃO

100. Enquadramento nas Regras

101. Este Título 35 destas Regras aplica-se a todas as embarcações destinadas à remoção de óleos flutuando na superfície do mar, seu manuseio, estocagem a bordo, transporte e posterior descarga, e são adicionais aos requisitos da Parte II, Título 11, Seção 2.

CAPÍTULO C MATERIAIS E MÃO DE OBRA

CONTEÚDO DO CAPÍTULO

C1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DE MATERIAIS DA ESTRUTURA

C2. MÃO DE OBRA - Ver Título 11

C1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DE MATERIAIS DA ESTRUTURA

100. Estrutura do casco e tanques de armazenamento de óleo recolhido

101. Devem ser construídos de materiais conforme a Parte III, Título 61, Seção 2.

102. Os tanques de armazenamento de óleo recolhido, que forem independentes, podem ser construídos de outros materiais desde que tenham propriedades mecânicas equivalentes e resistência adequada aos efeitos da temperatura e do fogo. Adicionalmente, devem ser constituídos por materiais que não sejam susceptíveis de serem atacados pelas mercadorias transportadas, ou de reagir com elas, produzindo produtos nocivos ou perigosos.

103. Salvo onde expressamente autorizado pelo presente parágrafo ou no Certificado de Conformidade, é vedado o uso da madeira, de ligas de alumínio ou de matérias plásticas na zona de carga.

104. O uso de madeira ou, sob análise do RBNA, de ligas de alumínio ou de matérias plásticas é permitido nos seguintes itens na zona de carga:

- a. Passarelas e escadas externas;
- b. Equipamento móvel (o uso de sondas de alumínio é permitido desde que sejam providas de pés de latão ou protegidas contra geração de faíscas);
- c. Na montagem de tanques de carga independentes do casco;
- d. Nos mastros e monelhas (almofadas de encosto);
- e. Em peças de equipamentos;
- f. Componentes de instalação elétrica;
- g. Em peças dos aparelhos de carga ou descarga.

105. O uso de madeira ou materiais sintéticos é permitido na zona de carga para suportes de todos os tipos.

106. O uso de materiais plásticos ou borracha é permitido na zona de carga para:

- a. Revestimento dos tanques de carga e das linhas de carga e descarga;
- b. Todos os tipos de tampas de fechamento, incluindo os painéis dos domos ou das escotilhas;
- c. Nos cabos elétricos.

107. A pintura de revestimento utilizada na zona de carga não deve ser suscetível à produção de faíscas, notadamente em caso de choques.

108. Todos os materiais utilizados para elementos fixos dos alojamentos ou casa do leme devem ser retardantes ao fogo e não desprender fumaça ou gases tóxicos.

109. Para a superestrutura e casarias de convés, as anteparas externas de face para a zona de carga, e anteparas laterais dentro de uma distância de 3 metros da anteparas faceando a zona de carga devem ser de aço e isoladas pelo padrão “A60” como definido na Parte II, Título 61, Seção 4 destas Regras.

110. Alternativamente, poderá ser instalado um sistema de borriço de água com capacidade de 10 litros/m²/min que proteja todas as anteparas, vigias e janelas que deveriam ser “A60”.

CAPÍTULO T INSPEÇÕES E TESTES

CONTEÚDO DO CAPÍTULO

- T1. INSPEÇÕES DE MATERIAIS
- Ver Título 11
 - T2. INSPEÇÕES DA CONSTRUÇÃO
- Ver Título 11
 - T3. INSPEÇÃO DA SOLDAGEM DE PRODUÇÃO
- Ver Título 11
 - T4. PREPARAÇÃO PARA A SOLDAGEM
- Ver Título 11
 - T5. INSPEÇÃO DA SOLDAGEM
- Ver Título 11
 - T6. TESTES DE ESTANQUEIDADE E DE
RESISTÊNCIA ESTRUTURAL
-

T6. TESTES DE ESTANQUEIDADE E DE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL

100. Locais de testes

101. Os testes hidrostáticos dos diversos tanques e compartimentos devem ser repetidos em intervalos que, em nenhum caso, ultrapasse 5 anos.

Rgim16pt-pIIt35s2-act-00